

CONTRATO Nº SEI 7810.2018/0000168-4**CONTRATANTE:** SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**CONTRATADA:** BRASIL NETSERVICES LTDA**OBJETO DESTE TERMO:** Prorrogação de prazo contratual e aplicação de reajuste

VALOR: Valor Principal P.0 no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) acrescido do valor do reajuste (correspondente a 4,0977%) de R\$ 1.130,98 (um mil cento e trinta reais e oitenta e um reais e noventa e um centavos), totalizando o valor de **R\$ 28.730,98** (vinte e oito mil setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

Nota de empenho nº 01/2022**ADITAMENTO Nº 04**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, 504, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Francisco Roberto Arantes Filho, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Roberto Ruas Junior, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRASIL NETSERVICES LTDA**, com sede na Rua do Triunfo, nº 134, conjunto 05, Santa Efigênia, São Paulo, SP, CEP 01212-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.964.868/0001-62, neste ato representada por seu sócio Jair Antonio Momente, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e por seu sócio, Marconi Bicalho Maia, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], ao final assinados doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento conforme autorização contida à cota SEI 057247043 e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O objeto do presente aditamento consiste na prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, a partir de 22/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE

Conforme apurado pela Gerência Financeira em cota constante no SEI sob doc nº 056473509, a aplicação do **Reajuste Definitivo**, sobre valor contratual de **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais) se dá pela aplicação do Índice de Preços do Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE, **variação do mês de janeiro de 2019 a janeiro de 2020 e data da apresentação da proposta de preços, SEI 013896330**, cujo índice foi de **4,0977%**, sendo aplicado a partir de 22/01/2020, data do início dos serviços, **sendo o valor reajustado até 21/01/2021**, de acordo com a Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, perfazendo um valor atualizado de **R\$ 28.730,98** (vinte e oito mil setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos), passando o valor mensal para **R\$ 2.394,25** (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).



Não houve reajuste em 2021, tendo em vista que a empresa abriu do mesmo de acordo SEI 046524766.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 19 de janeiro de 2022.

PELA SPURBANISMO:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)

FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO
Presidente

CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGDP)

JAIR ANTONIO MOMENTE
Sócio

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGDP)

MARCONTE BICALHO MAIA
Sócio

TESTEMUNHAS:

1) CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)

Marco Aurélio de Oliveira Becker
29

2) CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGDP)

Nelson de Souza Paula
Assistente Administrativo
SPUrbanismo

